



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2017/247 (PLU-TV)

Participação de Pedro Miranda, associado e vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grupo Recreativo e Dramático 1.º de Maio de Tires, sobre o programa «Somos Portugal» do serviço de programas TVI

**Lisboa
29 de novembro de 2017**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2017/247 (PLU-TV)

Assunto: Participação de Pedro Miranda, associado e vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grupo Recreativo e Dramático 1.º de Maio de Tires, sobre o programa «Somos Portugal» do serviço de programas *TVI*

I. Descrição da participação

1. Em 11 de julho de 2017, a Comissão Nacional de Eleições – CNE remeteu à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) uma participação relativa à edição de 13 de junho do programa «Somos Portugal», da *TVI*, que fora dirigida primeiramente ao serviço de programas em causa, a 22 de junho, e reencaminhada, na mesma data, para apreciação da CNE. A participação é assinada por Pedro Miranda, associado e vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grupo Recreativo e Dramático 1.º de Maio de Tires (GRD 1.º Maio de Tires).
2. O participante assinala que, no feriado de 13 de junho, o programa «Somos Portugal» foi emitido em direto a partir do recinto onde decorrem os festejos anuais do dia de Santo António, em Tires, que têm mais de 200 anos e são organizados pelo GRD 1.º Maio de Tires desde a sua fundação, em 1919.
3. Acrescenta que, apesar de se realizar em Tires, a emissão foi associada a São Domingos de Rana, a freguesia a que a vila pertence, quer no discurso dos diferentes apresentadores do programa, quer no grafismo adotado em oráculo para identificar a edição. A situação gerou o descontentamento de muitos dos locais que assistiam ao programa e levou, inclusivamente, o agora participante a protestar junto da apresentadora principal de “Somos Portugal”, que lhe terá respondido: «Estou farta de ouvir isso, mas estamos a cumprir o contrato celebrado com a Câmara de Cascais».
4. Observando que «pouco ou nada se falou» dos festejos propriamente ditos e da instituição organizadora, o participante conclui que, «inconscientemente ou não, o certo é que a vossa estação [*TVI*], colaborou com a mais inqualificável sessão de campanha eleitoral político-partidária para a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, levada a cabo pelos partidos da

atual maioria da [Câmara Municipal de] Cascais, e paga com dinheiro que é de todos nós, contribuintes.»

5. Robustece esta acusação com o argumento de que, ainda que a localização de emissão do programa tenha sido reiteradamente atribuída a São Domingos de Rana, e não a Tires, não foram convidados a falar sobre a freguesia quaisquer responsáveis da respetiva junta. Ao invés, quem falou foi o «candidato da maioria da [Câmara Municipal de] Cascais, Fernando Marques, em nítida campanha eleitoral» para a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana. Fernando Marques foi o interveniente de pequenas reportagens que serviram para mostrar o aeródromo municipal de Cascais, em Tires; o parque urbano e as ruínas romanas de São Domingos de Rana; a piscina municipal e a capela da Abóboda; e a Agência DNA Cascais, uma iniciativa da Câmara Municipal de Cascais (CMC).
6. A terminar, o participante manifesta a sua indignação com as palavras que o apresentador do programa dirigiu às duas responsáveis que apresentaram a marcha infantil do GRD 1.º Maio de Tires, antes da sua atuação, dizendo: «Vocês também marchavam». Por esta situação, exigia à *TVI* que fosse apresentado um pedido formal de desculpa às visadas.
7. Numa observação final, alerta para o facto de se ter dito no programa que os naturais de Tires são “tiranos” quando a designação correta é “tirenses”.

II. Parecer da CNE

8. No parecer que remete à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), a CNE indica ter notificado a *TVI* da participação recebida, sem que tivesse obtido qualquer resposta sobre os factos aí alegados até à conclusão do seu parecer.
9. A CNE constata que o participante não se identifica como representante de candidatura às eleições autárquicas, pelo que a sua participação não é considerada no âmbito do artigo 9.º da Lei 72-A/2015, de 23 de julho.
10. A CNE conclui pela remessa da participação à ERC, por ser a entidade competente para apreciar as questões suscitadas pelo participante.

III. Diligências

11. Após receção do parecer da CNE, a ERC também notificou a TVI para se pronunciar sobre a participação em causa, não tendo obtido qualquer resposta.

IV. Descrição

12. “Somos Portugal” é um programa de entretenimento da TVI, com a seguinte sinopse: «Festa, música e animação nas tardes de domingo da TVI. Durante a tarde muitos convidados passam pelo palco da TVI, onde não faltam inúmeras atuações musicais. O programa vai acompanhando os principais acontecimentos festivos a nível local no nosso país, percorrendo todos os cantos de Portugal.»¹
13. A 13 de junho de 2017, dia feriado em alguns municípios do país, o programa foi exibido a partir de Tires, vila integrada administrativamente na freguesia de São Domingos de Rana, pertencente ao concelho de Cascais, e onde se realizam anualmente as Festas de Santo António, organizadas pelo GDR 1º de Maio de Tires, com o apoio da CMC².
14. O programa da TVI começou a ser transmitido pouco passava das 14h00 e terminou muito perto das 20h00, num direto de 04h30.

a) Sobre a identificação do local das festas e do direto

15. No genérico de abertura, sobre o símbolo do programa “Somos Portugal”, que tem os contornos de um brasão, é dada a primeira indicação da localização daquele dia: “Festa de Santo António - S. Domingos de Rana”. Este símbolo animado do programa figura durante quase a totalidade da emissão no canto inferior esquerdo do ecrã.
16. Em oráculo também vai sendo dada informação geral daquele dia: «Festa de Santo António. A TVI em direto de S. Domingos de Rana!»; «Somos Portugal - S. Domingos de Rana. Concelho de Cascais está em festa.»; «Somos Portugal - S. Domingos de Rana. Estamos em direto da Festa de Santo António!»

¹ Para consulta em: <http://www.tvi.iol.pt/programa/somos-portugal/53c6b39f3004dc006243d51f/sinopse> [acedido em 8 de setembro de 2017].

² Segundo informação relativa a 2017 consultada em: <http://www.cm-cascais.pt/evento/festas-de-santo-antonio-em-tires> [acedido em 8 de setembro de 2017].

17. Um dos oráculos, que é exibido um número inferior de vezes, refere a localização exata das festas: «Somos Portugal - S. Domingos de Rana. Festas de Santo António realizam-se anualmente em Tires.» (exibido às 14h05, 15h01, 15h23, 16h49).
18. Além da indicação escrita, o local do evento também vai sendo enunciado pelos três apresentadores do programa. Em várias ocasiões, fazem-no dizendo que se encontram em «São Domingos de Rana, que é uma das quatro freguesias do concelho de Cascais», ou simplesmente que estão em São Domingos de Rana.
19. A menção a Tires também surge no discurso dos apresentadores.
20. Citam-se, em discurso direto, intervenções da apresentadora Fátima Lopes: «E nós estamos aqui muito bem localizados, então, em São Domingos de Rana, já sabe, no concelho de Cascais. Estamos nesta festa de Tires, onde você se pode juntar a nós.» (14h05); «Estamos aqui tão bem acompanhados, em Tires.» (15h03); «Olhe, mas hoje calhou [o prémio telefónico] aqui a partir de Tires» e «Venha até aqui! Junte-se à festa do “Somos Portugal”. Nós estamos aqui em Tires» (15h05); «Estamos em Tires. E a Tires regressamos já a seguir a um curto intervalo.» (15h44).
21. João Montez e Mónica Jardim, os outros dois apresentadores, também referem Tires nas suas intervenções. Às 15h25, o apresentador lança o convite para uma ida até ao local. Às 16h07, é a vez de Mónica Jardim referir que a emissão está a ser feita a partir de Tires, antes de João Montez apresentar o grupo coral de cante da Associação Cultural e Recreativa dos Alentejanos Residentes em Tires. Às 16h17, o apresentador volta a afirmar que a emissão é feita a partir de Tires, reforçando esse dado às 16h54 (muitas das vezes a referência a Tires é feita verbalmente quando, em simultâneo, surge um oráculo a indicar que o direto é de São Domingos de Rana).
22. Às 16h31, a apresentadora reitera a presença da TVI em «Tires, freguesia de São Domingos de Rana» e dirige-se a uma espectadora que está integrada num grupo de visitantes da feira, dizendo: «Está aqui uma senhora que me estava a dizer: “Eu vivo aqui, Mónica! Eu vivo aqui!”», para depois a interpelar: «Vive aqui em Tires, não é?» A espectadora responde: «Sim, mesmo em Tires!» Mantendo-se junto ao grupo de locais, a apresentadora repete por duas vezes que seria bom o prémio do passatempo sair em Tires. Antes de lançar o intervalo refere novamente a localização exata do programa. Às 17h49 diz que a transmissão tem lugar na vila de Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais. Às 18h33 é a vez de o apresentador voltar a localizar o programa na vila de Tires, o que é repetido às 19h01.

23. No início da última parte de “Somos Portugal”, Fátima Lopes reforça a localização exata do direto (19h16). Duas vezes às 19h20 e depois às 19h41, às 19h45 e às 19h51 Tires é novamente indicado como o local das festas.

b) Sobre a identificação dos naturais de Tires

24. Das 17h04 às 17h07 é exibido o espaço humorístico de *vox populi* dinamizado por Manuel Melo, apresentador e actor. “As aventuras de Dona Isaurinha em...” é uma rubrica humorística em que o ator, caracterizado de idosa, coloca um conjunto de perguntas de rua sobre a região em que se encontram. Na edição de 13 de junho, a designação da rubrica é completada com o nome da freguesia: São Domingos de Rana³.
25. Das seis perguntas colocadas, interessa reter a seguinte: «Como é que se chamam os naturais de Tires?»
26. As três respostas dadas são: «tiranos ou tirenses» e apenas «tiranos», uma resposta que é dada por duas pessoas. A “dona Isaurinha” confirma esta última resposta: «Tá certo! Tiranos. É isso. Sim, senhora!». Ato contínuo, a “dona Isaurinha”, que tem uma postura curvada e usa bengala, afasta-se a correr, aos pulos e a rir, de um senhor que também foi interpelado. Sobre esta imagem ouve-se o som grave de uma buzina antiga.

c) Sobre o GDR 1.º de Maio de Tires e a atuação da marcha infantil

27. A introdução da marcha do GDR 1.º de Maio de Tires no “Somos Portugal” acontece às 14h43 e faz-se com a passagem de um ponto de reportagem para o outro (de uma banca de venda no espaço da festa para o recinto em que a marcha atuará)⁴. Essa transição é feita, por Mónica Jardim, nos seguintes moldes: «Ouvi dizer, João Montez, que tu vais marchar qualquer coisa.»
28. Muda o cenário e o apresentador responde: «Eu acho que sim, mas já reparaste que eu estou muito bem acompanhado por estes marchantes? Eles fazem parte de uma coletividade que já existe há 98 anos. E repara, eu acho que isto [marchar] não é assim tão difícil. Estou a fazer bem? Estou a apanhar o jeito?», pergunta às duas mulheres marchantes que o ladeiam e que

³ Ainda sobre Tires é exibida uma outra rubrica, também de Manuel Melo, agora como crítico gastronómico “Senhor Fininho”, que dá a conhecer um restaurante local (18h33-18h36).

⁴ No início desta intervenção um oráculo informa: «Já a seguir... Marchas populares de Tires».

dançam ao compasso da música. A resposta é dada por gestos, percebendo-se que o desempenho do apresentador foi avaliado com um “mais ou menos”.

João Montez riposta: «Oh, mas isso é porque vocês já marchavam!»

As duas marchantes param de dançar e fazem um ar de reprovação. O apresentador retifica: «Já marchavam há mais tempo. Há muitos anos. Calma, ok?»

Enquanto elas retomam a dança, agora sorridentes, ele completa: «Já marchavam, assim, há bastante tempo. Pronto, não é? Calma, calma que isto não teve aqui...»

Entretanto, o trio vê aproximar-se um rapaz da marcha, que se dirige às duas mulheres e as leva pela mão para junto dos restantes elementos do grupo, que começam a marchar.

O momento termina com o apresentador indignado: «Então? Olha que esta... Então? Acabei de ficar sem pares...»

29. O programa segue para intervalo (são 14h44) e a atuação da marcha é remetida para a parte seguinte.
30. Às 15h07, com a marcha novamente a postos para atuar, o apresentador fala com uma representante do GDR 1º de Maio de Tires, uma das mulheres que antes estivera ao pé de si. João Montez faz perguntas sobre o tempo de existência das marchas infantil e de adultos, sobre as suas atuações, a indumentária/tema do ano, o tempo de preparação. Também fala com um dos rapazes, com quem brinca sobre o tema da marcha infantil (6-12 anos), que envolve fotógrafos e senhoras que iam a banhos a Cascais, nos anos 20.
31. A atuação da marcha acontece entre as 15h09 e 15h12.

d) Sobre a intervenção da CMC

32. Na rubrica que pretende dar a conhecer o «concelho e a região», Manuel Marques começa por se dirigir ao Aeródromo Municipal de Cascais, onde entrevista Miguel Sanches, da empresa municipal que administra aquela infraestrutura localizada na vila de Tires.
33. Das 15h17 às 15h19 é exibido um segundo espaço de reportagem sobre a região. Desta vez, o apresentador dirige-se ao Complexo Desportivo Municipal da Abóboda, onde fala com o responsável sobre a infraestrutura.
34. A seguir, Fátima Lopes entrevista o vereador Nuno Piteira Lopes, da CMC, interpelando-o sobre as Festas de Santo António e a sua importância.
35. O convidado agradece, em nome da CMC, a presença da TVI «por se associar a nós nesta belíssima festa aqui em Tires, na freguesia de São Domingos de Rana», evidenciando depois o

- facto de serem festejos quase centenários, dado o GDR 1º de Maio de Tires, que organiza a festa desde o início, estar a dois anos de comemorar um século de existência. Sublinha aquela é a festa mais antiga e com mais tradição do concelho de Cascais.
36. Questionado sobre a organização das festas, responde que envolvem muito trabalho da coletividade, com a ajuda de muitos voluntários. São «umas festas extraordinárias», acrescenta. Também fala dos vários *stands* participantes, que vêm de vários pontos do país, frisando que essa diversidade acontece porque, ao longo dos tempos, muitas pessoas se fixaram em Tires vindas de todo o território nacional, o que as festas acabam por reproduzir. O vereador fala da importância de estarem em Tires, pois o concelho não é apenas turismo, havendo um «outro Cascais», mais próximo das famílias, das pessoas, das coletividades.
37. Mais à frente, entre as 17h37 e as 17h40, Fátima Lopes entrevista Fernando Ferreira Marques, na qualidade de administrador da Agência DNA Cascais, criada pela CMC, que começa por cumprimentá-la: «Olá Fátima, bem-vinda a Tires!». Faz depois uma descrição de algumas das atividades desenvolvidas, dando exemplos de eventos em São Domingos de Rana, que abrangem o comércio local de Tires.
38. Noutro ponto do programa, é exibida a rubrica “Bilhete Postal” (17h45-17h48). É mais um momento da responsabilidade de Manuel Melo, que consiste em apresentar pontos de interesse das localidades em que se realizam as diferentes edições de “Somos Portugal”. É dedicado genericamente à freguesia de São Domingos de Rana.
39. O parque urbano de Outeiro de Polima é a primeira paragem. Fernando Ferreira Marques é o anfitrião da CMC a quem cabe apresentar o espaço, que o faz descrevendo as infraestruturas que aí estão disponíveis ao público. O segundo destino é a vila romana de Freiria, também em São Domingos de Rana, que o mesmo representante da CMC afirma ser um dos espaços com aquelas características mais bem preservados da Península Ibérica, indicando que vai ser criado um centro de interpretação no local. O terceiro ponto de reportagem é a Capela de Nossa Senhora da Conceição da Abóboda. No seu interior, Fernando Ferreira Marques faz uma breve apresentação do espaço e do culto a ela associado.
40. Já na reta final do programa, reunidos em palco, os três apresentadores de “Somos Portugal” despedem-se de Tires.
41. Fátima Lopes faz os agradecimentos: «Fazemos aqui um agradecimento muito especial à CMC que, no fundo, reuniu todas as condições para que estivéssemos aqui hoje.» Depois de anunciar o último prémio telefónico, a apresentadora deixa as palavras finais: «Voltamos a fazer os agradecimentos à Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, que nos recebeu e que tratou

de tudo. À CMC que também deu aqui um apoio importante para que esta emissão fosse possível. Portanto, ficam aqui os nossos agradecimentos.»

42. Há ainda a assinalar que a Câmara Municipal de Cascais, a agência DNA Cascais e o Grupo Recreativo e Desportivo 1º de Maio de Tires constam da lista de entidades que ajudaram à produção do programa da TVI de 13 de junho de 2017.

V. Análise e fundamentação

43. A Participação assenta na alegação de que no programa “Somos Portugal”, emitido pela TVI, em 13 de junho de 2017, houve uma «inqualificável sessão de campanha eleitoral político-partidária para a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, levada a cabo pelos partidos da atual maioria da [Câmara Municipal de] Cascais», ou seja, factos lesivos dos valores de rigor, pluralismo, isenção e independência a que os órgãos de comunicação social estão adstritos. Para além desta denúncia, o Participante aponta o facto de ter sido feito, pelo apresentador, um comentário de natureza ordinária/ofensiva. São, pois, estes os pontos a analisar, sendo necessário fixar, desde já, o quadro normativo à luz do qual as alegações devem ser apreciadas.
44. No que toca às alegações relacionadas com a campanha eleitoral, entende-se, tal como a CNE entendeu, que o Participante não é parte legítima, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, para submeter uma queixa tramitada ao abrigo do regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, uma vez que não é representante de qualquer candidatura ao ato eleitoral autárquico.
45. Considera-se, aliás, que o conteúdo denunciado não integra o objeto da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, porquanto o programa objeto do processo não é de tipo informativo e nele não se registou uma cobertura jornalística de factos ou de eventos relacionados com o ato eleitoral.
46. Em razão das considerações precedentes, o processo inscreve-se, em rigor, no âmbito das disposições gerais que regem o exercício da atividade de televisão, sendo que os preceitos legais potencialmente aplicáveis ao caso concreto, quanto a esta alegação, são os constantes do artigo 34.º, n.º 1, al. b) e c), da Lei da Televisão⁵, que determinam, como obrigação geral dos operadores, os deveres de respeito pelo pluralismo e de observância de isenção e de independência face ao poder político.

⁵ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de junho.

47. Note-se, também, que os operadores de televisão devem igualmente, durante o período eleitoral, em todas as circunstâncias, agir de acordo com o princípio geral de igualdade de oportunidades das candidaturas, constante do artigo 40.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais⁶.
48. Por outro lado, no que respeita ao comentário denunciado como potencialmente ordinário ou ofensivo, terá de ser considerado à luz do previsto no artigo 27.º da Lei da Televisão, que estabelece os limites à programação.
49. Cumpre, pois, verificar a conformidade dos conteúdos denunciados pelo Participante com as normas jurídicas relevantes.
50. As quatro horas e meia da edição de 13 de junho de 2017 do programa “Somos Portugal”, transmitidas em direto pela *TVI* a partir do recinto das Festas de Santo António, em Tires, foram visionadas integralmente e descritas pormenorizadamente tendo como referencial os pontos críticos elencados na queixa de Pedro Miranda, do GDR 1º de Maio de Tires, contra o serviço de programas que foi remetida à ERC para apreciação.
51. Começa por constatar-se que a edição de 13 de junho foi identificada pela *TVI* como estando a ser realizada em São Domingos de Rana e não em Tires, que é a localidade exata onde as Festas de Santo António são comemoradas. Com efeito, é o nome da freguesia e não da vila que surge grafado sobre o logotipo do “Somos Portugal”, na parte gráfica do programa que a produção muda semanalmente para adequar às diferentes localizações, e na maioria dos textos editados em oráculo, sendo que estes elementos gráficos são pré-definidos para serem exibidos no início de cada edição e no decurso da emissão.
52. É certo que a referência a São Domingos de Rana também acontece no discurso dos apresentadores. Porém, apreciadas as quatro horas e meia do programa verifica-se que os mesmos apresentadores também referiram, por diversas vezes, que estavam nas Festas de Santo António, em Tires, falando inclusivamente sobre essa circunstância com população local que participava nas festas e assistia ao desenrolar daquele programa televisivo.
53. Relativamente à identificação dos naturais de Tires constata-se que o tema é afluído no espaço humorístico “As aventuras de Dona Isaurinha em...”, que na edição de 13 de junho recolheu as respostas de populares sobre questões relacionadas com a região. À pergunta como se chamam os naturais de Tires, três inquiridas responderam “tiranos”, uma das quais indicou “tirenses” como alternativa. As respostas obtidas através deste *vox populi* servem a

⁶ Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, com a última redação dada pela Lei Orgânica n.º 2/2017, de 02 de maio.

paródia e a construção da personagem “Dona Isaurinha”, não tendo qualquer desígnio informativo.

54. Para o queixoso, a presença do próprio GDR 1º de Maio de Tires, que tem a responsabilidade de organizar anualmente as Festas de Santo António, e a atuação da marcha infantil revelou-se outro ponto crítico do programa da *TVI*. Não só por considerar que lhe foi dada pouca relevância no alinhamento do programa, como pelo facto de o apresentador ter ultrapassado os limites quando abordou as representantes da coletividade aquando da apresentação da marcha infantil.
55. Os temas, os destaques, as abordagens e os protagonistas das diferentes edições dos programas dependem de decisão editorial dos responsáveis pelos conteúdos, não cabendo à ERC intervir nessa matéria.
56. Relativamente à conversa entre o apresentador de “Somos Portugal” e as duas marchantes do GDR 1º de Maio de Tires, da perspectiva de quem assiste à passagem em causa, e assumindo o risco de falha de interpretação, não parece crível concluir que a situação se tenha desenrolado sem o conhecimento das intervenientes. Com efeito, o modo e o tom com que o apresentador se dirigiu às duas mulheres que representavam a marcha infantil do GDR 1º de Maio de Tires, fazendo um trocadilho semântico com o verbo marchar, o diálogo e o encadeamento das reações que se seguiram, que incluiu a chegada de um jovem marchante para resgatar as duas mulheres dos braços do apresentador, parecem fazer parte de uma encenação arquitetada entre todos.
57. Poder-se-á questionar o bom gosto da situação e da imagem usada, sobretudo quando estão envolvidas crianças. Porém, não se identifica qualquer entorse aos princípios que regem a atividade televisiva, mormente os constantes do artigo 27.º da Lei da Televisão.⁷
58. A última objeção prende-se com a intervenção da CMC, atendendo a que o programa foi para o ar em período eleitoral para os órgãos autárquicos locais e que um dos representantes da autarquia de Cascais que foi ouvido durante o programa encabeçava uma lista candidata à Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana.

⁷ Note-se que este tipo de trocadilhos não é inédito durante o programa de entretenimento da tarde da *TVI*. Numa passagem anterior da edição de 13 de junho a apresentadora Mónica Jardim fez um jogo de palavras semelhante quando entrevistava um pasteleiro sobre os produtos que tinha à venda na sua banca. Diz-lhe que deve ter um casamento feliz, já que ouviu dizer que a «mulher amassa muito bem». Ele responde, espontaneamente, que também ele «amassa muito bem».

59. Analisadas as várias partes em que Fernando Ferreira Marques interveio na edição de 13 de junho de “Somos Portugal” não se identificou qualquer ato ou palavra relacionada com as eleições de 1 de outubro de 2017.
60. Este interlocutor da CMC foi uma das vozes da autarquia a quem coube dar a conhecer alguns ex-líbris e pontos de interesse da região, como monumentos, empresas, espaços e infraestruturas ou atividades desenvolvidas localmente, seja para usufruto da população local, seja pela sua atratividade turística.
61. Embora este tipo de intervenções promova uma determinada região – tanto a um nível mais micro, como a vila de Tires, quanto a um nível macro, como o concelho de Cascais –, e por inerência os executivos autárquicos responsáveis pelos espaços evidenciados e pela implementação de medidas de desenvolvimento local (concelhio e de freguesia), considera-se que a intervenção do representante da CMC, então candidato à presidência da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, não teve contornos ou adquiriu um tom eleitoralista, autopromocional ou de angariação de votos.
62. A terminar reitera-se que, no fecho da edição de 13 de junho, é feito um agradecimento à CMC e à Junta de Freguesia de São Domingos de Rana por terem reunido as condições para a realização do programa “Somos Portugal” daquele dia. O apoio da câmara municipal, da agência municipal DNA e do Grupo Recreativo e Desportivo 1º de Maio de Tires consta da lista de “ajudas à produção”, que é devidamente exibida nos créditos do programa e que se aplica quando há inclusão ou referência a um bem ou serviço num programa televisivo, a título gratuito.
63. Estas considerações não obstam a que, por outro lado, o Conselho Regulador entenda que o formato do programa é propício a uma maior exposição dos atores políticos locais e que, em período de eleições autárquicas, este é um elemento que não pode ser descurado pelo operador de televisão. De facto, sendo um programa de entretenimento, não lhe é aplicável o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, com as garantias daí advenientes; ainda assim, autarcas e outros atores políticos locais são entrevistados e têm acesso ao espaço mediático. Recomenda-se, pois, à TVI, o uso de cautela quanto às escolhas realizadas, em período eleitoral, em programas como o “Somos Portugal”.
64. Tendo em conta a análise precedente, considera-se que as alegações formuladas pelo Participante não têm fundamento legal e que o presente processo deve, em consonância, ser arquivado.

VI. Deliberação

Tendo analisado uma participação de Pedro Miranda, associado e vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grupo Recreativo e Dramático 1.º de Maio de Tires, contra a *TVI*, a propósito da edição de 13 de junho de 2017 do programa «Somos Portugal», com emissão a partir das Festas de Santo António de Tires, o Conselho Regulador, com base nas alíneas a) e e) do artigo 8.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, bem como do artigo 93.º da Lei da Televisão, aprovado pela Lei n.º 27/2001, de 30 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 17/2015, de 29 de julho, delibera determinar o arquivamento do processo.

Lisboa, 29 de novembro de 2017

O Conselho Regulador,

Carlos Magno

Alberto Arons de Carvalho

Luísa Roseira